Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 27 de Abril de 2022.

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL**

ERRATA - PORTARIA EMURC N° 015/2022

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, por intermédio da **Diretoria Executiva**, vem determinar a publicação de **ERRATA** referente a **PORTARIA 015/2022 - EMURC,** publicado no Diário Oficial do Município – Edição - 3.130 - Ano 15 – Pág.- 123 de 17/03/2022, tendo em vista o erro material de digitação**.** Portanto, republicamos, nesta data, o texto correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e legais:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2020;

LEIA-SE:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, 04 de maio de 2022.

_____
Diêgo Gomes Rocha
Diretor-Presidente

_____
Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA Nº 664/2022

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 21.621/2022**,** expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família do (a) servidor (a) **RONALDA CHAVES SANTOS,** matrícula 144862, período de **03/01/2022 a 07/01/2022**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **03/01/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 02 de maio de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil